

Modelo n. 2

DOMICILIO COLLECTIVO

2

Lista N. Republica
 dos
 Estados Unidos do Brazil

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

DIRECTORIA GERAL DE ESTATISTICA

RECENSEAMENTO GERAL DA POPULAÇÃO EM 1920

ESTADO

MUNICIPIO

(Districto, Secção ou Circumscripção)

ZONA CENSITARIA

Local Predio n.
 (rua, praça, morro, estrada, etc.)

PAVIMENTO

Natureza do domicilio

*Entregue em de de 1920 com
 folha suplementar e lista de domicilio particular.*

O agente recenseador

*Restituída em de de 1920 com
 folha suplementar e lista de domicilio particular.*

O responsavel pela lista

(DOMICILIO COLLECTIVO)

Lista do domicilio situado n

(Indicar aqui o n. me do logar -- rua, praça, morro, estrada, etc. -- onde se acha a casa, o respectivo numero, o pavimento que occupa no prédio e a natureza do domicilio -- quartel, collegio, convento, hotel, pensão, fábrica, etc.)

NOME	Em que qualidade habita o domicilio?	Quantas pessoas tem a seu cargo?	Numero da lista do domicilio particular ao chefe da familia	SEXO	IDADE	ESTADO CIVIL	NACIONALIDADE	PROFISSÃO	INSTRUÇÃO		RESIDENCIA		
									E' homem ou mulher?	Quantos annos completos, tomes, meses e dias tem?	E' solteiro, casado ou viuvo?	E' brasileiro? Qual o pais de nascimto? E' estrangeiro? Qual o pais a que pertence? E' naturalizado brasileiro?	Qual é o seu officio, occupação, emprego ou meio de vida?
	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1													
2													
3													
4													
5													
6													
7													
8													
9													
10													
11													
12													
13													
14													
15													
16													
17													
18													
19													
20													

Assignatura do responsavel pela lista

Verificada -- O agente recensador

LER CUIDADOSAMENTE AS INSTRUÇÕES ANTES DE ENCHER A LISTA

NOME — Dar o nome de todas as pessoas que tiverem passado a noite de 31 de Agosto para 1 de Setembro, quer residam ou não no domicilio, e tambem o das pessoas que morarem no domicilio, mas estiverem ausentes. Quando se tratar de uma familia, mencionar apenas o nome do chefe, declarando na *columna* 3 quantas pessoas tem a seu cargo. *As informações relativas a cada um dos membros da familia devem ser feitas na lista de domicilio particular recebida para esse fim e assignada pelo respectivo chefe.*

Escrever o primeiro nome de cada pessoa (Antonio, José, etc.) e por extenso o appellido de familia, podendo indicar apenas pelas iniciaes os nomes ou appellidos intermediarios. Se não houver espaço para os nomes de todas as pessoas com residencia fixa ou temporaria no domicilio, pedir uma lista suplementar ao agente recenseador.

EM QUE QUALIDADE HABITA O DOMICILIO? — Dizer si é dono, hospede, empregado, etc.

QUANTAS PESSOAS TEM A SEU CARGO? — Indicar o numero das pessoas que habitam temporaria ou effectivamente o domicilio e estão sob sua dependencia.

NUMERO DA LISTA DE DOMICILIO PARTICULAR ENTREGUE AO CHEFE DE FAMILIA — Mencionar o numero da lista de domicilio particular destinada a conter as informações relativas a cada familia.

SEXO — Bastará escrever H para os homens e M para as mulheres.

IDADE — Declarar o numero de annos completos, sempre que fôr possível. No caso contrario, dar a idade approximada. Para os menores de um anno, dar o numero de mezes e para os menores de um mez, o numero de dias. Bastará escrever *a* para os annos, *m* para os mezes e *d* para os dias.

ESTADO CIVIL — Bastará escrever S para os solteiros, C para os casados e V para os viuvos.

NACIONALIDADE — Si nasceu no Brazil, declarar o Estado (Amazonas, Pará, etc); si nasceu no estrangeiro, declarar o paiz a que pertence (Portugal, Hespanha, etc.). Tendo adoptado a nacionalidade brasileira, declarar o paiz onde nasceu e acrescentar apenas as iniciaes *n. b.* isto é, *naturalizado brasileiro.*

PROFISSÃO — Declarar bem explicitamente o officio, a occupação ou o meio de vida, embora esteja eventualmente desempregado na occasião de encher a lista. Quando a pessoa exercer mais de um officio, cargo ou emprego, declarar apenas o principal, isto é, o que lhe proporciona maiores proventos, o que lhe fornece maiores meios de subsistencia. Evitar sempre designações vagas, não dizendo, por exemplo, *commercio* e sim *negociante, guarda-livros, caixeiro*, etc. nem, simplesmente, *operario*, e sim, *covoqueiro, pedreiro, carpinteiro, pintor, ferreiro, sapateiro*, etc. nem apenas *funcionario publico* mas especificar o governo de que depende, informando si é *funcionario federal, estadual, ou municipal.* Os militares deverão dizer si são *officiaes* ou *praças do exercito, da marinha, da policia, dos bombeiros.* Os alumnos matriculados em collegios, academias e estabelecimentos de ensino profissional de artes e officios, deverão ser registrados como *estudantes, aprendizes*, etc. Como *capitalista* deve entender-se as pessoas que vivem exclusivamente das suas rendas. A designação — *serviço domestico* — só deverá ser usada para indicar o serviço dos creados ou empregados em trabalhos internos das casas. Não precisam declarar a profissão as pessoas que não tiverem meio de vida especial, achando-se na dependencia de um chefe, por exemplo, as *donas de casa, os filhos-familia*, etc.

SABE LÊR E ESCRVER? — Responder *sim* ou *não*.

E' CÉGO? E' SURDO MUDO? — Escrever — *cégo* — como affirmação do primeiro caso; escrever — *surdo mudo* — como affirmação do segundo caso; escrever — *não* — nos casos contrarios.

RESIDENCIA — Para as pessoas que estiverem presentes e residirem no domicilio, é bastante dizer, na *columna* 12, que moram do predio escrevendo simplesmente no *predio* e deixando em branco as *columnas* 13 e 14. Para os que não residirem no domicilio, mas nelle tiverem passado a noite de 31 de Agosto para 1 de Setembro, convém declarar, na *columna* 12, a residencia habitual, deixando em branco as *columnas* 13 e 14. Emfim, para as pessoas que morarem na casa, mas estiverem ausentes, indicar, na *columna* 13, a localidade em que se acham (no *Brazil*: Municipio e Estado; no *estrangeiro*, o nome do paiz), e, na *columna* 14, ha quanto tempo estão fóra de casa.